UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS
EMITIDO EM 14/11/2017 08:38

DOCUMENTO 23066.065823/2017-78

Cadastrado em 14/11/2017 08:38

Documento disponível para recebimento com código de barras/QR Code

Número:
1631/2017

Unidade de Origem:
SERVICO MEDICO UNIVERSIT RUBENS BRASIL (12.01.09)

Identificador:

Ano:
2017

Tipo do Documento:
DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

Assunto Detalhado:
LAUDO TÉCNICO - FAMEB - REVISÃO 01 - EMISSÃO: OUT/2017

Nome(s) do Interessado(s):	E-mail:	Identificador:
RO REITORIA DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS	prodep@ufba.br	120150

Observação:
INSALUBRIDADE; PERICULOSIDADE; RADIAÇÃO IONIZANTE, GRATIFICAÇÃO DE TRABALHOS COM RAIOS-X OU SUBSTÂNCIAS RADIOATIVAS.

MOVIMENTAÇÕES ASSOCIADAS

Data Envio	Destino
14/11/2017 08:38	PRO REITORIA DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS (12.01.50)

CGP - 16.11.2017

SIPAC | Copyright © 2005-2017 - Superintendência de Informática - UFRN - (71) 3283-6100 - iramaia.intranet.ufba.br

Recebido em 16/11/17

Amanda Cruz Feitosa e Almeida Carimbo
Auxiliar em Administração
Matrícula SIAPE 2207337

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

LAUDO TÉCNICO

– FACULDADE DE MEDICINA DA BAHIA –

Laudo Outubro/2017
Revisão 01

- **INSALUBRIDADE**
- **PERICULOSIDADE**
- **RADIAÇÃO IONIZANTE, GRATIFICAÇÃO DE TRABALHOS COM RAIOS-X OU SUBSTÂNCIAS RADIOATIVAS**

CONTROLE DAS REVISÕES

Rev. N°	Descrição Sumária	Responsável	Assinatura	Data
00	Emissão inicial para aprovação	Eng. Ana Lúcia P. de C. Ribeiro Eng. Cláudia M. do N. Mota		19/09/2013
01	Revisão geral com aplicação da Orientação Normativa, em vigência, SEGEP nº4 de 14/02/2017.	Eng. Ana Lúcia P. de C. Ribeiro Eng. Cláudia M. do N. Mota		17/10/2017
Área SMURB/ UFBA	Elaboração: Ana Lúcia P. de C. Ribeiro Cláudia Maria do N. Mota Coimbra			

REQUISITANTE: PRODEP- Pró Reitoria de Desenvolvimento de Pessoas e Órgão/ Unidades

EXECUTANTE: Serviço Médico Universitário Rubens Brasil – SMURB

ASSUNTO: Avaliação técnica para identificação de possíveis agentes de riscos ambientais insalubres, periculosos, de radiação ionizante, gratificação de trabalhos com raios-x ou substâncias radioativas.

DADOS DA UNIDADE AVALIADA

ÓRGÃO/UNIDADE: Faculdade de Medicina da Bahia

CNPJ: 15.180.714/0001-04

GRAU DE RISCO: 2

CNAE: 8532-5

ATIVIDADES: Educação Superior – Graduação e Pós-Graduação

ENDEREÇO: Largo do Terreiro de Jesus, s/n - Pelourinho -CEP: 40026-01 Salvador-Bahia

DATA DA AVALIAÇÃO: 27 de junho, 04,10,16, 22, 23 de julho; 21 de agosto de 2013 e 06 de setembro de 2017

SUMÁRIO

I – OBJETIVO 6

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL 6

III – DEFINIÇÕES 7

1. Atividades e Operações Insalubres 7

2. Riscos Ambientais 7

2.1. Agentes Físicos 8
2.2. Agentes Químicos 8
2.3. Agentes Biológicos 8
3. Tempo de Exposição 8

4. Atividades e Operações Perigosas 9

5. Equipamento de Proteção Individual – EPI 9

6. Equipamento de Proteção Coletiva – EPC 10

6.1. Extintores de Incêndio 10
6.2. Sinalização de Segurança 10

IV – PAGAMENTO DOS ADICIONAIS OCUPACIONAIS 11

V – SUSPENSÃO DO PAGAMENTO DOS ADICIONAIS OCUPACIONAIS 12

VI – RESPONSABILIDADES 13

VII – METODOLOGIA USADA NA AVALIAÇÃO 14

VIII – CONSIDERAÇÕES FINAIS 14

LAUDO 16

Diretoria 17

Secretaria Geral 18

Secretaria Geral 19

Secretaria Geral 20

Secretaria Geral 21

Sala dos Departamentos 22

Sala dos Professores DMPS (Departamento de Medicina Preventiva e Social) 23

Colegiado de curso 24

Programa de pós-graduação em Ciências e Saúde, ambiente de Trabalho 25

Colegiado de Graduação 26

Núcleo de pesquisa e educação transdisciplinar em bioética 27

Comitê de ética em pesquisa 28

Escola Oficina de Salvador 29

Programa Pós-Graduação em Ciências da Saúde 30

Copa 31

Biblioteca Gonçalo Muniz//DPT (Departamento de Processamento Técnico) 32

Biblioteca Gonçalo Muniz/Setor de documentação 33

Biblioteca Gonçalo Muniz/Coordenação 34

Biblioteca Gonçalo Muniz/setor de pesquisa 35

Centro de Integração Universidade e Comunidade do Pelourinho (CIUCP) 36

Arquivo 37

Centro de Integração Universidade-Comunidade Pelourinho (CIUCP) 38

Ambulatório Materno Infantil Professor Nelson Barros /Unidade de Pediatria 39

Ambulatório Materno Infantil Professor Nelson Barros /Ambulatório de Ginecologia 40

Sala de Restauração 41

I – OBJETIVO

Este Laudo Técnico de Avaliação dos Ambientes de Trabalho tem por objetivo caracterizar as condições insalubres e perigosas no âmbito da Universidade Federal da Bahia, Unidade – Faculdade de Medicina da Bahia, para avaliação de concessão dos adicionais de insalubridade, periculosidade e gratificação por trabalhos com raios-X ou substâncias radioativas.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990 – Cap. II. Seção II. Subseção IV - Dos Adicionais de Insalubridade, Periculosidade ou Atividades Penosas - Art. 68 a 72;
- Lei nº 8.270 de 19 de dezembro de 1991 – Art.12, Incisos I e II e seus Parágrafos;
- Lei nº 1.234 de 14 de novembro de 1950;
- Orientação Normativa nº 04 de 14 de fevereiro de 2017, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que estabelece Orientação sobre a concessão dos adicionais de insalubridade, periculosidade, irradiação ionizante e gratificação por trabalhos com Raios-X ou substâncias radioativas, e dá outras providências;
- Lei nº 6.514/77 que introduz alterações no Capítulo V do Título II da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, relativo à Segurança e Medicina do Trabalho;
- Portaria Ministerial nº 3.214/78, que regulamenta a Lei nº 6.514/77, instituindo as Normas Regulamentadoras – NR's;
- Norma Regulamentadora nº 06 - Equipamentos de Proteção Individual – EPI;
- Norma Regulamentadora nº 15 – Atividades e Operações Insalubres;
- Norma Regulamentadora nº 16 – Atividades e Operações Perigosas;
- Norma Regulamentadora nº 17 – Ergonomia;
- Norma Regulamentadora nº 23 – Proteção contra incêndios;
- Norma Regulamentadora nº 32 – Segurança e Saúde no Trabalho em Estabelecimentos de Saúde;

- Lei nº 12.740, de 08 de dezembro de 2012, define os critérios para caracterização das atividades ou operações perigosas;
- Decreto 81.384, de 22 de fevereiro de 1978;
- Decreto 97.458, de 11 de janeiro de 1989;
- Decreto nº 877, de 20 de julho de 1993 - Regulamenta a concessão do adicional de irradiação ionizante de que trata o § 1° do art. 12da Lei n° 8.270, de 17 de dezembro de 1991;
- Decreto lei 1.873, de 27 de maio de 1981;
- Portaria nº 453, de 01 de junho de 1998 - MS/SVS - Aprova o Regulamento Técnico que estabelece as diretrizes básicas de proteção radiológica em radiodiagnóstico médico e odontológico, dispõe sobre o uso dos raios-x diagnósticos em todo território nacional e dá outras providências.
- CNEN-NN-3.01, Março/2014 – "Diretrizes básicas de proteção radiológica".

E demais normas, leis, decretos ou similares, quando necessário.

III – DEFINIÇÕES

1. Atividades e Operações Insalubres

O Art. 189 da CLT define:

Serão consideradas atividades ou operações insalubres aquelas que, por sua natureza e condições ou métodos de trabalho, exponham os empregados a agentes nocivos à saúde, acima dos limites de tolerância fixados, em razão da natureza e da intensidade do agente e do tempo de exposição aos seus efeitos.

2. Riscos Ambientais

Consideram-se riscos ambientais os agentes físicos, químicos e biológicos existentes nos ambientes de trabalho que, em função da sua natureza, concentração

ou intensidade e tempo de exposição, são capazes de causar danos à saúde do trabalhador (item 9.1.5 da Norma Regulamentadora – NR-9).

2.1. Agentes Físicos

Consideram-se agentes físicos as diversas formas de energia a que possam estar expostos os trabalhadores, tais como: ruído, vibrações, pressões anormais, temperaturas extremas, radiações ionizantes, radiações não-ionizante, bem como o infra-som e o ultra-som (item 9.1.5.1 da NR-9).

2.2. Agentes Químicos

Consideram-se agentes químicos as substâncias, os compostos ou produtos que possam penetrar no organismo pela via respiratória, nas formas de poeiras, fumos, névoas, neblinas gases ou vapores, ou que, pela natureza da atividade de exposição possam ter contato ou ser absorvido pelo organismo através da pele ou por ingestão (item 9.1.5.2 da NR-9).

2.3. Agentes Biológicos

Consideram-se agentes biológicos as bactérias, fungos, bacilos, parasitas, protozoários, vírus entre outros (item 9.1.5.3 da NR-9).

3. Tempo de Exposição

Conforme o Art. 9º da Orientação Normativa n° 4/2017:

> *I - exposição eventual ou esporádica: aquela em que o servidor se submete a circunstâncias ou condições insalubres ou perigosas, como atribuição legal do seu cargo, por tempo inferior à metade da jornada de trabalho mensal;*
> *II - exposição habitual: aquela em que o servidor submete-se a circunstâncias ou condições insalubres ou perigosas como*

atribuição legal do seu cargo por tempo igual ou superior à metade da jornada de trabalho mensal; e

III - exposição permanente: aquela que é constante, durante toda a jornada laboral, e prescrita como atividade principal do servidor.

4. Atividades e Operações Perigosas

São consideradas atividades e operações perigosas aquelas que por sua natureza ou métodos de trabalho, impliquem o contato permanente com inflamáveis, explosivos, radiações ionizantes e eletricidade.

A NR-16 estabelece os critérios para a sua concessão de acordo com os seus Anexos:

Anexo 1: Atividades e Operações Perigosas com Explosivos;

Anexo 2: Atividades e Operações Perigosas com Inflamáveis;

Anexo 3: Atividades e operações perigosas com exposição a roubos ou outras espécies de violência física nas atividades profissionais de segurança pessoal ou patrimonial.

Anexo 4: Atividades e operações perigosas com energia elétrica.

Anexo 5: Atividades perigosas em motocicleta.

Anexo (*): Atividades e operações perigosas com radiações ionizantes ou substâncias radioativas.

5. Equipamento de Proteção Individual – EPI

EPI é todo dispositivo de uso individual, destinado a proteger a saúde e a integridade física do trabalhador. Deve ser fornecido gratuitamente ao servidor, de acordo com o risco a que está submetido e, em perfeito estado de conservação e funcionamento (NR-6). É responsabilidade das chefias orientarem o servidor para o porte adequado do EPI e cobrar o seu uso.

6. Equipamento de Proteção Coletiva – EPC

EPC é todo dispositivo destinado a proteger à saúde e a integridade física de uma coletividade de trabalhadores expostos a um determinado risco, tais como: enclausuramento acústico de uma fonte de ruído, proteção de partes móveis de máquinas e equipamentos, sinalização de segurança, uso de extintores de incêndio, entre outros.

6.1. Extintores de Incêndio

Todos os estabelecimentos deverão, obrigatoriamente, ser providos de extintores portáteis de incêndio, a fim de combater o fogo no seu início. Tais aparelhos devem ser apropriados à classe do fogo a extinguir. Deve ser observada a recomendação constante na NR-23.

Extintores de Incêndio: Todos os estabelecimentos deverão, obrigatoriamente, ser providos de extintores portáteis de incêndio, a fim de combater o fogo no seu início. Tais aparelhos devem ser apropriados à classe do fogo a extinguir. Cabe a UNIDADE:

1. Adquirir extintores de incêndio apropriados à classe de incêndio a ser extinta, buscando suprir as atuais necessidades junto aos diversos ambientes de trabalho.
2. Recarregar e inspecionar os extintores existentes e redistribuí-los conforme a necessidade de cada local face à classe de incêndio a ser extinta.
3. Implantar Plano de Emergência nas Instalações da Unidade.

6.2. Sinalização de Segurança

Todos os estabelecimentos deverão, obrigatoriamente, dispor de sinalização de segurança, com os objetivos de advertir o trabalhador contra riscos de

acidentes, identificar equipamentos de segurança e delimitar áreas e tubulações industriais, por meio de cores.

IV – PAGAMENTO DOS ADICIONAIS OCUPACIONAIS

Conforme determina a Orientação Normativa n°04/2017:

> [...]
> Art. 10. A caracterização e a justificativa para concessão de adicionais de insalubridade e periculosidade aos servidores da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, quando houver exposição permanente ou habitual a agentes físicos, químicos ou biológicos, dar-se-ão por meio de laudo técnico elaborado com base nos limites de tolerância mensurados nos termos das Normas Regulamentadoras nº 15 e nº 16, aprovadas pela Portaria do Ministério do Trabalho e Emprego nº 3.214, de 08 de junho de 1978.
>
> [...] Art. 12. Em se tratando de concessão de adicional de insalubridade em decorrência de exposição permanente a agentes biológicos, serão observadas as atividades e as condições estabelecidas na NR 15.
>
> Parágrafo único. Além do disposto no art. 11, não caracterizam situação para pagamento do adicional de que trata o caput:
>
> I - o contato com fungos, ácaros, bactérias e outros microrganismos presentes em documentos, livros, processos e similares, carpetes, cortinas e similares, sistemas de condicionamento de ar ou instalações sanitárias;
>
> II - as atividades em que o servidor somente mantenha contato com pacientes em área de convivência e circulação, ainda que o servidor permaneça nesses locais; e
>
> III - as atividades em que o servidor manuseie objetos que não se enquadrem como veiculadores de secreções do paciente,

ainda que sejam prontuários, receitas, vidros de remédio, recipientes fechados para exame de laboratório e documentos em geral.

[...]

Art. 13. A execução do pagamento dos adicionais de periculosidade e de insalubridade somente será processada à vista de portaria de localização ou de exercício do servidor e de portaria de concessão do adicional, bem assim de laudo técnico, cabendo à autoridade pagadora conferir a exatidão dos documentos antes de autorizar o pagamento.

Parágrafo único. Para fins de pagamento do adicional, será observada a data da portaria de localização, concessão, redução ou cancelamento, para ambientes já periciados e declarados insalubres e/ou perigosos, que deverão ser publicadas em boletim de pessoal ou de serviço.

V – SUSPENSÃO DO PAGAMENTO DOS ADICIONAIS OCUPACIONAIS

Conforme determina o Art. 68, § 2º da Lei nº 8.112/90:

[...]

O direito ao adicional de insalubridade ou periculosidade cessa com a eliminação das condições ou dos riscos que deram causa a sua concessão.

Conforme determina a Orientação Normativa n°4/2017:

[...]

Art. 14. O pagamento dos adicionais e da gratificação de que trata esta Orientação Normativa será suspenso quando cessar

o risco ou quando o servidor for afastado do local ou da atividade que deu origem à concessão.

Conforme determina a NR 15, item 15.4:

[...]

15.4. A eliminação ou neutralização da insalubridade determinará a cessação do pagamento do adicional respectivo.

15.4.1. A eliminação ou neutralização da insalubridade deverá ocorrer:

a) com a adoção de medidas de ordem geral que conservem o ambiente de trabalho dentro dos limites de tolerância;

b) com a utilização de equipamento de proteção individual.

VI – RESPONSABILIDADES

Conforme determina a Orientação Normativa n°4/2017:

[...]

Art. 15. Cabe à unidade de recursos humanos do órgão ou da entidade realizar a atualização permanente dos servidores que fazem jus aos adicionais no respectivo módulo do SIAPENet, conforme movimentação de pessoal, sendo, também, de sua responsabilidade, proceder a suspensão do pagamento, mediante comunicação oficial ao servidor interessado.

Art. 16. É responsabilidade do gestor da unidade administrativa informar à área de recursos humanos quando houver alteração dos riscos, que providenciará a adequação do valor do adicional, mediante elaboração de novo laudo.

Art. 17. Respondem nas esferas administrativa, civil e penal, os peritos e dirigentes que concederem ou autorizarem o pagamento dos adicionais em desacordo com a legislação vigente.

VII – METODOLOGIA USADA NA AVALIAÇÃO

Este Laudo de Avaliação Ambiental baseou-se na avaliação qualitativa dos riscos físicos, químicos e biológicos presentes ou não nos ambientes avaliadas. O método de avaliação qualitativo, ou seja, em decorrência de inspeção realizada no local de trabalho, está fundamentado nos anexos 13 e 14 da NR-15 e anexos 1, 2 e 3 4 e 5 da NR-16, sendo necessária nos casos de presença de agentes de riscos físicos e químicos a avaliação quantitativa para definição da salubridade ou insalubridade do ambiente.

A metodologia aplicada nesta consistiu em:

1. Visitar para avaliar, *in loco,* a estrutura física e organizacional da Unidade, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos servidores dessa unidade;

2. Qualificar a insalubridade e/ou periculosidade, após a análise dos aspectos inerentes a cada ambiente AVALIADO, observando:
   a) Contato com o agente nocivo à saúde;
   b) Regime de exposição não ocasional nem intermitente;
   c) Enquadramento legal da atividade ou operação insalubre ou periculosa.

VIII – CONSIDERAÇÕES FINAIS

a) Gestores: é de responsabilidade dos Gestores informar à área de recursos humanos quando houver alteração dos riscos, que providenciará a adequação do valor do adicional, mediante elaboração de novo laudo.

b) Servidores: os Servidores que no desenvolvimento de suas atribuições estiverem em contato com os agentes insalubres ou desenvolverem atividades ou operações perigosas e que comprove a exposição em caráter habitual ou permanente farão jus, respectivamente, ao Adicional de Insalubridade, ou Periculosidade ou gratificação por trabalhos com Raios-X ou substâncias radioativas.

c) Recursos Humanos: Cabe à unidade de recursos humanos da UFBA realizar a atualização permanente dos servidores que fazem jus aos adicionais no respectivo módulo do SIAPENet, conforme movimentação de pessoal, sendo, também, de sua responsabilidade, proceder a suspensão do pagamento, mediante comunicação oficial ao servidor interessado.

Salvador, 17 de outubro de 2017

Ana Lúcia P. de C. Ribeiro
Elaboração do Laudo
Enga. de Seg. do trabalho
SMURB/UFBA
CREA 52289/D

Cláudia Maria do N. Mota Coimbra
Elaboração do Laudo
Enga. de Seg. do trabalho
SMURB/UFBA
CREA 27808/D

Ana Márcia Duarte Nunes Nascimento
Diretora SMURB/UFBA

Ana Márcia D. Nunes Nascimento
Diretora
SMURB / UFBA
Matrícula SIAPE 1755534

LAUDO

SETOR AVALIADO

Diretoria

RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES: Fernando Fernandes Adan

FUNÇÃO	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	INSALUBRIDADE										PERICULOSIDADE				
		TIPO DE RISCO			AGENTE IDENTIFICADO-	C/VE-	LT-	GRAU				TIPO DE RISCO				GRAU
		F	Q	B				NC	5% Mín.	10% Méd.	20% Máx.	I	EE	RI	E	10% Único
Docente	Atividades administrativas inerentes ao cargo de direção.	NA	NA	NA	-	-	-	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Docente	Atividades administrativas inerentes ao cargo de direção.	NA	NA	NA	-	-	-	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Assist. Administrativa	Atividades administrativas, cerimonial e eventos.	NA	NA	NA	-	-	-	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA

Enquadramento Legal		Nos termos da Orientação Normativa SEGEP Nº 4, de 14 de fevereiro de 2017 e das Normas regulamentadoras NR-15 e NR-16, não foram identificados agentes insalubres ou periculosos.
	OBSERVAÇÃO:	
	Medidas de controle a serem adotadas	
• Manter o local bem ventilado. • Manter organização, limpeza e higiene do local.		Atendimento a NR 17 (Ergonomia);

LEGENDA

F – Físico
Q – Químico
B – Biológico
C/VE – Concentração/Valor Encontrado

LT – Limite de Tolerância
I – Inflamáveis
EE – Energia Elétrica
RI – Radiações Ionizantes

NA – Não Aplicável
A- Aplicável
NC – Não Conclusivo
E-Explosivo

Data da Avaliação: 21 de agosto de 2013

Assinatura e carimbo:

Cláudia Maria do N. Mota Coimbra
Engenheira de Segurança do Trabalho
CREA - BA 27906/D
SMURB / UFBA
Matrícula SIAPE 1757512

Ana Lúcia Pereira de Carvalho Ribeiro
Engenheira de Segurança do Trabalho
CREA - BA 52289 / D
SMURB / UFBA
Matrícula SIAPE 1762289

SETOR AVALIADO

Secretaria Geral

RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES: Francisca c. Santos e Vilma Nonato

FUNÇÃO	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	INSALUBRIDADE										PERICULOSIDADE				
		TIPO DE RISCO			AGENTE IDENTIFICADO-	C/VE-	LT-	GRAU				TIPO DE RISCO				GRAU
		F	Q	B				NC	5% Mín.	10% Méd.	20% Máx.	I	EE	RI	E	10% Único
Assistente em administração	Responsável pelo setor de protocolo, atendimento ao público e pesquisa e setor pessoal	NA	NA	NA	-	-	-	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA

Enquadramento Legal		Nos termos da Orientação Normativa SEGEP Nº 4, de 14 de fevereiro de 2017 e das Normas regulamentadoras NR-15 e NR-16, não foram identificados agentes insalubres ou periculosos.
	OBSERVAÇÃO:	
	Medidas de controle a serem adotadas	
• Manter o local bem ventilado. • Manter organização, limpeza e higiene do local.		Atendimento a NR 17 (Ergonomia);

LEGENDA

F – Físico
Q – Químico
B – Biológico
C/VE – Concentração/Valor Encontrado

LT – Limite de Tolerância
I – Inflamáveis
EE – Energia Elétrica
RI – Radiações Ionizantes

NA – Não Aplicável
A - Aplicável
NC – Não Conclusivo
E-Explosivo

Data da Avaliação: 10 de julho de 2013

Assinatura e carimbo:

Cláudia Maria do N. Mota C...
Engenheira de Segurança do Trab...
CREA - BA 27808/D
SMURB / UFBA
Matrícula SIAPE 175...

SETOR AVALIADO

Secretaria Geral

RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES: Denise Ramos Sapucaia

FUNÇÃO	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	INSALUBRIDADE										PERICULOSIDADE				
		TIPO DE RISCO			AGENTE IDENTIFICADO-	C/VE-	LT-	GRAU				TIPO DE RISCO				GRAU
		F	Q	B				NC	5% Mín.	10% Méd.	20% Máx.	I	EE	RI	E	10% Único
Assistente em administração	Apoio administrativo a congregação e a secretaria geral, confecção de documento, encaminhamento, arquivo.	NA	NA	NA	-	-	-	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Técnico em T.I	Suporte técnico na área de T.I	NA	NA	NA	-	-	-	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA

Enquadramento Legal

Nos termos da Orientação Normativa SEGEP Nº 4, de 14 de fevereiro de 2017 e das Normas regulamentadoras NR-15 e NR-16, não foram identificados agentes insalubres ou periculosos.

OBSERVAÇÃO:

Medidas de controle a serem adotadas

- Manter o local bem ventilado.
- Manter organização, limpeza e higiene do local.

LEGENDA

F – Físico
Q – Químico
B – Biológico
C/VE – Concentração/Valor Encontrado

LT – Limite de Tolerância
I – Inflamáveis
EE – Energia Elétrica
RI – Radiações Ionizantes

NA – Não Aplicável
A - Aplicável
NC – Não Conclusivo
E-Explosivo

Data da Avaliação: 10 de julho de 2013

Assinatura e carimbo:

Cláudia Maria do N. Mota Coimbra
Engenheira de Segurança do Trabalho
CREA - BA 27808/D
SMURB / UFBA
Matrícula SIAPE 175751

Ana Lúcia Pereira de Carvalho Ribeiro
Engenheira de Segurança do Trabalho
CREA - BA 62289 / D
SMURB / UFBA
Matrícula SIAPE 1762289

SETOR AVALIADO

Secretaria Geral

RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES: Edilene Ângela de Assis

FUNÇÃO	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	INSALUBRIDADE										PERICULOSIDADE				
		TIPO DE RISCO			AGENTE IDENTIFICADO-	C/VE-	LT-	GRAU				TIPO DE RISCO				GRAU
		F	Q	B				NC	5% Mín.	10% Méd.	20% Máx.	I	EE	RI	E	10% Único
Assistente em administração	Responsável pelo setor financeiro, contábil, compra, aquisição de materiais e serviços	NA	NA	NA	-	-	-	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Assistente em administração	Gestão de patrimônio com tombamento e alienação de bens permanentes. Gestão de material com controle de entrada e saída de material de consumo, diárias e passagens.	NA	NA	NA	-	-	-	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA

Enquadramento Legal

Nos termos da Orientação Normativa SEGEP Nº 4, de 14 de fevereiro de 2017 e das Normas regulamentadoras NR-15 e NR-16, não foram identificados agentes insalubres ou periculosos.

OBSERVAÇÃO:

Medidas de controle a serem adotadas

- Manter o local bem ventilado.
- Manter organização, limpeza e higiene do local.

LEGENDA

F – Físico
Q – Químico
B – Biológico
C/VE – Concentração/Valor Encontrado
LT – Limite de Tolerância
I – Inflamáveis
EE – Energia Elétrica
RI – Radiações Ionizantes
NA – Não Aplicável
A -Aplicável
NC – Não Conclusivo
E-Explosivo

Data da Avaliação: 10 de julho de 2013

Assinatura e carimbo:

Claudia Maria do N. Mota Co...
Engenheira de Segurança do Trab...
CREA - BA 27808/D
SMURB / UFBA
Matrícula SIAPE 175...

Ana Lúcia Pereira de Carvalho Ribeiro
Engenheira de Segurança do Trabalho
CREA - BA 52289 / D
SMURB / UFBA
Matrícula SIAPE 1762289

SETOR AVALIADO

Secretaria Geral

RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES: Uendel Dias Santos

FUNÇÃO	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	INSALUBRIDADE										PERICULOSIDADE				
		TIPO DE RISCO			AGENTE IDENTIFICADO-	C/VE-	LT-	GRAU				TIPO DE RISCO				GRAU
		F	Q	B				NC	5% Mín.	10% Méd.	20% Máx.	I	EE	RI	E	10% Único
Administrador	Supervisão de manutenção predial, visitando ambientes. Gestão de patrimônio da faculdade, registro de aquisições, transferências e alienações. Gestão de material de expediente.	NA	NA	NA	-	-	-	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Assistente em administração	Manutenção no prédio e posto de saúde. Instalações físicas, hidráulicas, elétricas e outras situações emergências.	NA	NA	NA	-	-	-	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA

Enquadramento Legal		Nos termos da Orientação Normativa SEGEP Nº 4, de 14 de fevereiro de 2017 e das Normas regulamentadoras NR-15 e NR-16, não foram identificados agentes insalubres ou periculosos.
	OBSERVAÇÃO:	
	Medidas de controle a serem adotadas	
• Manter o local bem ventilado. • Manter organização, limpeza e higiene do local.		

LEGENDA

F – Físico
Q – Químico
B – Biológico
C/VE – Concentração/Valor Encontrado
LT – Limite de Tolerância
I – Inflamáveis
EE – Energia Elétrica
RI – Radiações Ionizantes
NA – Não Aplicável
A - Aplicável
NC – Não Conclusivo
E-Explosivo

Data da Avaliação: 10 de julho de 2013

Assinatura e carimbo:

Claudia Maria do N. Mota Colombo
Engenheira de Segurança do Trabalho
CREA - BA 27606/D
SMURB / UFBA
Matrícula SIAPE 1757512

Ana Lúcia Ribeiro de Carvalho Ribeiro
Engenheira de Segurança do Trabalho
CREA - BA 52289 / D
SMURB / UFBA
Matrícula SIAPE 1762289

SETOR AVALIADO

Sala dos Departamentos

RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES: Carlos E. Pena Messias de F. Filho

FUNÇÃO	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	INSALUBRIDADE										PERICULOSIDADE				
		TIPO DE RISCO			AGENTE IDENTIFICADO-	C/VE-	LT-	GRAU				TIPO DE RISCO				GRAU
		F	Q	B				NC	5% Mín.	10% Méd.	20% Máx.	I	EE	RI	E	10% Único
Assistente em administração	Suporte administrativo aos docentes e alunos, por departamento.	NA	NA	NA	-	-	-	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA

Enquadramento Legal		Nos termos da Orientação Normativa SEGEP Nº 4, de 14 de fevereiro de 2017 e das Normas regulamentadoras NR-15 e NR-16, não foram identificados agentes insalubres ou periculosos.
	OBSERVAÇÃO:	
	Medidas de controle a serem adotadas	
• Manter o local bem ventilado. • Manter organização, limpeza e higiene do local.		

LEGENDA

F – Físico
Q – Químico
B – Biológico
C/VE – Concentração/Valor Encontrado

LT – Limite de Tolerância
I – Inflamáveis
EE – Energia Elétrica
RI – Radiações Ionizantes

NA – Não Aplicável
A -Aplicável
NC – Não Conclusivo
E-Explosivo

Data da Avaliação: 04 de julho de 2013

Assinatura e carimbo:

Cláudia Maria do N. Mota Coimbra
Engenheira de Segurança do Trabalho
CREA - BA 27608/D
SMURB / UFBA
Matrícula SIAPE 1757512

Ana Lucia Pereira de Carvalho Ribeiro
Engenheira de Segurança do Trabalho
CREA - BA 52289 / D
SMURB / UFBA
Matrícula SIAPE 1762289

SETOR AVALIADO

Sala dos Professores DMPS (Departamento de Medicina Preventiva e Social)

RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES: Marco Antonio Vasconcelos Rego

FUNÇÃO	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	INSALUBRIDADE										PERICULOSIDADE				
		TIPO DE RISCO			AGENTE IDENTIFICADO-	C/VE-	LT-	GRAU				TIPO DE RISCO				GRAU
		F	Q	B				NC	5% Mín.	10% Méd.	20% Máx.	I	EE	RI	E	10% Único
Docente	Atividades de docência e pesquisa.	NA	NA	NA	-	-	-	NA	NA	NA	NA		NA	NA	NA	NA

Enquadramento Legal	
	Nos termos da Orientação Normativa SEGEP Nº 4, de 14 de fevereiro de 2017 e das Normas regulamentadoras NR-15 e NR-16, não foram identificados agentes insalubres ou periculosos.
	OBSERVAÇÃO:
	Medidas de controle a serem adotadas
• Manter o local bem ventilado. • Manter organização, limpeza e higiene do local.	

LEGENDA

F – Físico
Q – Químico
B – Biológico
C/VE – Concentração/Valor Encontrado

LT – Limite de Tolerância
I – Inflamáveis
EE – Energia Elétrica
RI – Radiações Ionizantes

NA – Não Aplicável
A -Aplicável
NC – Não Conclusivo
E-Explosivo

Data da Avaliação: 04 de julho de 2013

Assinatura e carimbo:

Cláudia Maria do N. Mota Coimbra
Engenheira de Segurança do Trabalho
CREA - BA 27808/D
SMURB / UFBA
Matrícula SIAPE 1757512

Ana Lúcia Pereira de Carvalho Ribeiro
Engenheira de Segurança do Trabalho
CREA - BA 52289 / D
SMURB / UFBA
Matrícula SIAPE 1762289

SETOR AVALIADO

Colegiado de curso

RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES: Isabel Carmem Fonseca Freitas

FUNÇÃO	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	INSALUBRIDADE										PERICULOSIDADE				
		TIPO DE RISCO			AGENTE IDENTIFICADO-	C/VE-	LT-	GRAU				TIPO DE RISCO				GRAU
		F	Q	B				NC	5% Mín.	10% Méd.	20% Máx.	I	EE	RI	E	10% Único
Assistente em Administração	Atendimento ao público interno e externo da pós-graduação. Gerenciamento do PG em Ecologia e Biomonitoramento.	NA	NA	NA	-	-	-	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA

Enquadramento Legal		Nos termos da Orientação Normativa SEGEP Nº 4, de 14 de fevereiro de 2017 e das Normas regulamentadoras NR-15 e NR-16, não foram identificados agentes insalubres ou periculosos.
	OBSERVAÇÃO:	
	Medidas de controle a serem adotadas	
• Manter o local bem ventilado. • Manter organização, limpeza e higiene do local.		

LEGENDA

F – Físico
Q – Químico
B – Biológico
C/VE – Concentração/Valor Encontrado

LT – Limite de Tolerância
I – Inflamáveis
EE – Energia Elétrica
RI – Radiações Ionizantes

NA – Não Aplicável
A -Aplicável
NC – Não Conclusivo
E-Explosivo

Data da Avaliação: 04 de julho de 2013

Assinatura e carimbo:

Cláudia Mendes N. Mota Coimbra
Engenheira de Segurança do Trabalho
CREA - BA 27808/D
SMURB / UFBA
Matrícula SIAPE 1757512

Ana Lúcia Pereira de Carvalho Ribeiro
Engenheira de Segurança do Trabalho
CREA - BA 52289 / D
SMURB / UFBA
Matrícula SIAPE 1762289

SETOR AVALIADO

Programa de pós-graduação em Ciências e Saúde, ambiente de Trabalho

RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES: Solange de Jesus Xavier

FUNÇÃO	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	INSALUBRIDADE										PERICULOSIDADE				
		TIPO DE RISCO			AGENTE IDENTIFICADO-	C/VE-	LT-	GRAU				TIPO DE RISCO				GRAU
		F	Q	B				NC	5% Mín.	10% Méd.	20% Máx.	I	EE	RI	E	10% Único
Coordenação/Docente	Coordenação Geral	NA	NA	NA	-	-	-	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Assist. Administrativa	Atividades em geral, administrativas e acadêmicas	NA	NA	NA	-	-	-	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA

Enquadramento Legal		Nos termos da Orientação Normativa SEGEP Nº 4, de 14 de fevereiro de 2017 e das Normas regulamentadoras NR-15 e NR-16, não foram identificados agentes insalubres ou periculosos.
	OBSERVAÇÃO:	
	Medidas de controle a serem adotadas	
• Manter o local bem ventilado. • Manter organização, limpeza e higiene do local.		

LEGENDA

F – Físico
Q – Químico
B – Biológico
C/VE – Concentração/Valor Encontrado

LT – Limite de Tolerância
I – Inflamáveis
EE – Energia Elétrica
RI – Radiações Ionizantes

NA – Não Aplicável
A -Aplicável
NC – Não Conclusivo
E-Explosivo

Data da Avaliação: 22 de julho de 2013

Assinatura e carimbo:

Cláudia Maria do N. Mota Colmbra
Engenheira de Segurança do Trabalho
CREA - BA 27608/D
SMURB / UFBA
Matrícula SIAPE 1757513

Ana Lúcia Pereira de Carvalho Ribeiro
Engenheira de Segurança do Trabalho
CREA - BA 52289 / D
SMURB / UFBA
Matrícula SIAPE 1762289

SETOR AVALIADO

Colegiado de Graduação

RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES: José Miranda e Priscila

FUNÇÃO	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	INSALUBRIDADE										PERICULOSIDADE				
		TIPO DE RISCO			AGENTE IDENTIFICADO-	C/VE-	LT-	GRAU				TIPO DE RISCO				GRAU
		F	Q	B				NC	5% Mín.	10% Méd.	20% Máx.	I	EE	RI	E	10% Único
Assistente em Administração	Planejamento Acadêmico, elaboração de documentos, Atendimentos a docente e discente.	NA	NA	NA	-	-	-	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Operador de máquinas copiadoras		NA	NA	NA	-	-	-	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA

Enquadramento Legal		Nos termos da Orientação Normativa SEGEP Nº 4, de 14 de fevereiro de 2017 e das Normas regulamentadoras NR-15 e NR-16, não foram identificados agentes insalubres ou periculosos.
	OBSERVAÇÃO:	
	Medidas de controle a serem adotadas	
• Manter o local bem ventilado. • Manter organização, limpeza e higiene do local.		

LEGENDA

F – Físico
Q – Químico
B – Biológico
C/VE – Concentração/Valor Encontrado

LT – Limite de Tolerância
I – Inflamáveis
EE – Energia Elétrica
RI – Radiações Ionizantes

NA – Não Aplicável
A -Aplicável
NC – Não Conclusivo
E-Explosivo

Data da Avaliação: 04 de julho de 2013

Assinatura e carimbo

Cláudia Maria do N. Mota G...
Engenheira de Segurança do Trab...
CREA - BA 27808/D
SMURB / UFBA
Matrícula SIAPE 175...

Ana Lúcia Pereira de Carvalho Ribeiro
Engenheira de Segurança do Trabalho
CREA - BA 52289 / D
SMURB / UFBA
Matrícula SIAPE 1762289

SETOR AVALIADO

Núcleo de pesquisa e educação transdisciplinar em bioética

RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES: Cristina M. M. Fortuna

FUNÇÃO	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	INSALUBRIDADE										PERICULOSIDADE				
		TIPO DE RISCO			AGENTE IDENTIFICADO-	C/VE-	LT-	GRAU				TIPO DE RISCO				GRAU
		F	Q	B				NC	5% Mín.	10% Méd.	20% Máx.	I	EE	RI	E	10% Único
Médica	Levantamento de dados no arquivo e biblioteca para Confecção da ´´Memória Histórica da FMB´´	NA	NA	NA	-	-	-	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA

Enquadramento Legal		Nos termos da Orientação Normativa SEGEP Nº 4, de 14 de fevereiro de 2017 e das Normas regulamentadoras NR-15 e NR-16, não foram identificados agentes insalubres ou periculosos.
	OBSERVAÇÃO:	
	Medidas de controle a serem adotadas	
• Manter o local bem ventilado. • Manter organização, limpeza e higiene do local.		

LEGENDA

F – Físico
Q – Químico
B – Biológico
C/VE – Concentração/Valor Encontrado

LT – Limite de Tolerância
I – Inflamáveis
EE – Energia Elétrica
RI – Radiações Ionizantes

NA – Não Aplicável
A -Aplicável
NC – Não Conclusivo
E-Explosivo

Data da Avaliação: 04 de julho de 2013

Assinatura e carimbo:

Cláudia Maria do N. Mota Colmbi
Engenheira de Segurança do Trabalh
CREA - BA 27808/D
SMURB / UFBA
Matrícula SIAPE 1757512

Ana Lúcia Pereira de Carvalho Ribeiro
Engenheira de Segurança do Trabalho
CREA - BA 52289 / D
SMURB / UFBA
Matrícula SIAPE 1762289

SETOR AVALIADO

Comitê de ética em pesquisa

RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES: Josias Cardoso de Sena

FUNÇÃO	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	INSALUBRIDADE										PERICULOSIDADE				
		TIPO DE RISCO			AGENTE IDENTIFICADO-	C/VE-	LT-	GRAU				TIPO DE RISCO				GRAU
		F	Q	B				NC	5% Mín.	10% Méd.	20% Máx.	I	EE	RI	E	10% Único
Porteiro	Análise de projetos na plataforma Brasil, elaboração de ata e produção de ofícios, atualização de planilhas. Medição (aferição de consumo de água) no jardim.	NA	NA	NA	-	-	-	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA

Enquadramento Legal		Nos termos da Orientação Normativa SEGEP Nº 4, de 14 de fevereiro de 2017 e das Normas regulamentadoras NR-15 e NR-16, não foram identificados agentes insalubres ou periculosos.
	OBSERVAÇÃO:	
	Medidas de controle a serem adotadas	
• Manter o local bem ventilado. • Manter organização, limpeza e higiene do local. • Utilização de calçado fechado		

LEGENDA

F – Físico
Q – Químico
B – Biológico
C/VE – Concentração/Valor Encontrado

LT – Limite de Tolerância
I – Inflamáveis
EE – Energia Elétrica
RI – Radiações Ionizantes

NA – Não Aplicável
A -Aplicável
NC – Não Conclusivo
E-Explosivo

Data da Avaliação: 04 de julho de 2013

Assinatura e carimbo:

Cláudia Maria do N. Mota Colmb
Engenheira de Segurança do Trabalh
CREA - BA 27808/D
SMURB / UFBA
Matrícula SIAPE 1757[illegible]

Ana Lúcia Pereira de Carvalho Ribeiro
Engenheira de Segurança do Trabalho
CREA - BA 52289 / D
SMURB / UFBA
Matrícula SIAPE 1762289

SETOR AVALIADO

Escola Oficina de Salvador

RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES: Silvia Pimenta d`Affonseca

FUNÇÃO	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	INSALUBRIDADE										PERICULOSIDADE				
		TIPO DE RISCO			AGENTE IDENTIFICADO-	C/VE-	LT-	GRAU				TIPO DE RISCO				GRAU
		F	Q	B				NC	5% Mín.	10% Méd.	20% Máx.	I	EE	RI	E	10% Único
Administrador	Administração Geral	NA	NA	NA	-	-	-	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Arquiteta	Planejamento, Estudos e avaliação de espaços físicos	NA	NA	NA	-	-	-	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA

Enquadramento Legal		Nos termos da Orientação Normativa SEGEP Nº 4, de 14 de fevereiro de 2017 e das Normas regulamentadoras NR-15 e NR-16, não foram identificados agentes insalubres ou periculosos.
	OBSERVAÇÃO:	
	Medidas de controle a serem adotadas	
• Manter o local bem ventilado. • Manter organização, limpeza e higiene do local.		

LEGENDA

F – Físico
Q – Químico
B – Biológico
C/VE – Concentração/Valor Encontrado

LT – Limite de Tolerância
I – Inflamáveis
EE – Energia Elétrica
RI – Radiações Ionizantes

NA – Não Aplicável
A -Aplicável
NC – Não Conclusivo
E-Explosivo

Data da Avaliação: 23 de julho de 2013

Assinatura e carimbo:

Cláudia Maria do N. Mota Con...
Engenheira de Segurança do Trabal...
CREA - BA 27808/D
SMURB / UFBA
Matrícula SIAPE 17575...

...ia Lucia Pereira de Carvalho Ribeiro
Engenheira de Segurança do Trabalho
CREA - BA 52289 / D
SMURB / UFBA
Matrícula SIAPE 1762289

SETOR AVALIADO

Programa Pós-Graduação em Ciências da Saúde

RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES: Cristiana Carvalho

FUNÇÃO	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	INSALUBRIDADE										PERICULOSIDADE				
		TIPO DE RISCO			AGENTE IDENTIFICADO-	C/VE-	LT-	GRAU				TIPO DE RISCO				GRAU
		F	Q	B				NC	5% Mín.	10% Méd.	20% Máx.	I	EE	RI	E	10% Único
Secretária Executiva	Atividades de secretaria, matricula, planejamento acadêmico, relatório CAPES.	NA	NA	NA	-	-	-	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Coordenadora/ Docente	Coordenação, reunião, redação de todos os documentos e atividades referentes ao funcionamento do PPgCS.	NA	NA	NA	-	-	-	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA

Enquadramento Legal		Nos termos da Orientação Normativa SEGEP Nº 4, de 14 de fevereiro de 2017 e das Normas regulamentadoras NR-15 e NR-16, não foram identificados agentes insalubres ou periculosos.
	OBSERVAÇÃO:	
	Medidas de controle a serem adotadas	
• . Manter o local bem ventilado. • Manter organização, limpeza e higiene do local.		

LEGENDA

F – Físico
Q – Químico
B – Biológico
C/VE – Concentração/Valor Encontrado

LT – Limite de Tolerância
I – Inflamáveis
EE – Energia Elétrica
RI – Radiações Ionizantes

NA – Não Aplicável
A -Aplicável
NC – Não Conclusivo
E-Explosivo

Data da Avaliação: 23 de julho de 2013

Assinatura e carimbo:

Cláudia Maria do N. Mota Coimbra
Engenheira de Segurança do Trabalho
CREA - BA 27808/D
SMURB / UFBA
Matrícula SIAPE 175[illegible]

[illegible] Lucia Pereira de Carvalho Ribeiro
Engenheira de Segurança do Trabalho
CREA - BA 52289 / D
SMURB / UFBA
Matrícula SIAPE 1762289

SETOR AVALIADO

Copa

RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES: Marinalva Almeida de Oliveira

FUNÇÃO	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	INSALUBRIDADE										PERICULOSIDADE				
		TIPO DE RISCO			AGENTE IDENTIFICADO-	C/VE-	LT-	GRAU				TIPO DE RISCO				GRAU
		F	Q	B				NC	5% Mín.	10% Méd.	20% Máx.	I	EE	RI	E	10% Único
Garçom	Preparo e entrega de café nos ambientes da FMB	NA	NA	NA	-	-	-	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA

Enquadramento Legal	Nos termos da Orientação Normativa SEGEP Nº 4, de 14 de fevereiro de 2017 e das Normas regulamentadoras NR-15 e NR-16, não foram identificados agentes insalubres ou periculosos.

OBSERVAÇÃO:

Medidas de controle a serem adotadas

- Manter o local bem ventilado.
- Manter organização, limpeza e higiene do local.
- Utilização de calçado fechado.
- Não fazer uso de fogão com botijão com capacidade inferior ou igual a 13kg de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP).

LEGENDA

F – Físico
Q – Químico
B – Biológico
C/VE – Concentração/Valor Encontrado

LT – Limite de Tolerância
I – Inflamáveis
EE – Energia Elétrica
RI – Radiações Ionizantes

NA – Não Aplicável
A -Aplicável
NC – Não Conclusivo
E-Explosivo

Data da Avaliação: 23 de julho de 2013

Assinatura Maria do N. Mota Co...
Engenheira de Segurança do Trab...
CREA - BA 27808/D
SMURB / UFBA
Matrícula SIAPE 175761

...ucia Pereira de Carvalho Ribeiro
Engenheira de Segurança do Trabalho
CREA - BA 52289 / D
SMURB / UFBA
Matrícula SIAPE 1762289

SETOR AVALIADO

Biblioteca Gonçalo Muniz//DPT (Departamento de Processamento Técnico)

RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES: Sônia Maria Ribeiro de Abreu

FUNÇÃO	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	INSALUBRIDADE										PERICULOSIDADE				
		TIPO DE RISCO			AGENTE IDENTIFICADO-	C/VE-	LT-	GRAU				TIPO DE RISCO				GRAU
		F	Q	B				NC	5% Mín.	10% Méd.	20% Max	I	EE	RI	E	10% Único
Bibliotecária	Trabalho de digitação no computador (serviço técnico), Manuseio das obras raras e antigas.	NA	NA	NA	-	-	-	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA

Enquadramento Legal		Nos termos da Orientação Normativa SEGEP Nº 4, de 14 de fevereiro de 2017 e das Normas regulamentadoras NR-15 e NR-16, não foram identificados agentes insalubres ou periculosos.
	OBSERVAÇÃO:	
	Medidas de controle a serem adotadas	
• Manter o local bem ventilado. • Manter organização, limpeza e higiene adequada.		• Utilização de proteção respiratória • Utilização de proteção respiratória e luvas.

LEGENDA

F – Físico
Q – Químico
B – Biológico
C/VE – Concentração/Valor Encontrado

LT – Limite de Tolerância
I – Inflamáveis
EE – Energia Elétrica
RI – Radiações Ionizantes

NA – Não Aplicável
A -Aplicável
NC – Não Conclusivo
E-Explosivo

Data da Avaliação: 04 de julho de 2013

Assinatura e carimbo
Cláudia Maria do N. Mota Colombra
Engenheira de Segurança do Trabalho
CREA - BA 27608/D
SMURB / UFBA
Matrícula SIAPE 1757512

...de Carvalho Ribeiro
...e Segurança do Trabalho
...REA - BA 52289 / D
SMURB / UFBA
...rícula SIAPE 1762289

SETOR AVALIADO

Biblioteca Gonçalo Muniz/Setor de documentação

RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES: Henrique Luiz

FUNÇÃO	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	INSALUBRIDADE										PERICULOSIDADE				
		TIPO DE RISCO			AGENTE IDENTIFICADO-	C/VE-	LT-	GRAU				TIPO DE RISCO				GRAU
		F	Q	B				NC	5% Mín.	10% Méd.	20% Máx.	I	EE	RI	E	10% Único
Porteiro	Relação e organização do acervo da biblioteca. Manipulação de acervos.	NA	NA	NA	-	-	-	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA

Enquadramento Legal		Nos termos da Orientação Normativa SEGEP Nº 4, de 14 de fevereiro de 2017 e das Normas regulamentadoras NR-15 e NR-16, não foram identificados agentes insalubres ou periculosos.
	OBSERVAÇÃO:	
	Medidas de controle a serem adotadas	
• Manter organização, limpeza e higiene do local. • Promover renovação do ar do ambiente com instalação de exaustores e insufladores • Utilização de proteção respiratória e luvas.		

LEGENDA

F – Físico
Q – Químico
B – Biológico
C/VE – Concentração/Valor Encontrado

LT – Limite de Tolerância
I – Inflamáveis
EE – Energia Elétrica
RI – Radiações Ionizantes

NA – Não Aplicável
A -Aplicável
NC – Não Conclusivo
E-Explosivo

Data da Avaliação: 04 de julho de 2013

Assinatura e carimbo:

Cláudia Maria do N. Mota Coi
Engenheira de Segurança do Traba
CREA - BA 27808/D
SMURB / UFBA
Matrícula SIAPE 1757516

Ana Lúcia Batalha de Carvalho Ribeiro
Engenheira de Segurança do Trabalho
CREA - BA 52289 / D
SMURB / UFBA
Matrícula SIAPE 1762289

SETOR AVALIADO

Biblioteca Gonçalo Muniz/Coordenação

RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES: Sonia Maria Ribeiro de Abreu

FUNÇÃO	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	INSALUBRIDADE										PERICULOSIDADE				
		TIPO DE RISCO			AGENTE IDENTIFICADO-	C/VE-	LT-	GRAU				TIPO DE RISCO				GRAU
		F	Q	B				NC	5% Mín.	10% Méd.	20% Máx.	I	EE	RI	E	10% Único
Bibliotecária	Supervisionar as atividades técnicas e administrativas. Acompanha o desenvolvimento dos recursos humanos suas atividades. Orientar as ações técnicas, acadêmicas e administrativas.	NA	NA	NA	-	-	-	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA

Enquadramento Legal		Nos termos da Orientação Normativa SEGEP Nº 4, de 14 de fevereiro de 2017 e das Normas regulamentadoras NR-15 e NR-16, não foram identificados agentes insalubres ou periculosos.
	OBSERVAÇÃO:	
	Medidas de controle a serem adotadas	
• Manter organização, limpeza e higiene do local. • Manter o local bem ventilado. • Utilização de proteção respiratória e luvas.		

LEGENDA

F – Físico
Q – Químico
B – Biológico
C/VE – Concentração/Valor Encontrado

LT – Limite de Tolerância
I – Inflamáveis
EE – Energia Elétrica
RI – Radiações Ionizantes

NA – Não Aplicável
A -Aplicável
NC – Não Conclusivo
E-Explosivo

Data da Avaliação: 04 de julho de 2013

Assinatura e carimbo:

Cláudia Maria do N. Mota Cor...
Engenheira de Segurança do Trabalho
CREA - BA 27808/D
SMURB / UFBA
Matrícula SIAPE 175...

Ana Lúcia Pereira de Carvalho Ribeiro
Engenheira de Segurança do Trabalho
CREA - BA 52289 / D
SMURB / UFBA
Matrícula SIAPE 1762289

SETOR AVALIADO

Biblioteca Gonçalo Muniz/setor de pesquisa

RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES: Edvaldo Pereira dos Santos

FUNÇÃO	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	INSALUBRIDADE										PERICULOSIDADE				
		TIPO DE RISCO			AGENTE IDENTIFICADO-	C/VE-	LT-	GRAU				TIPO DE RISCO				GRAU
		F	Q	B				NC	5% Mín.	10% Méd.	20% Máx.	I	EE	RI	E	10% Único
Técnico em agropecuária	Digitalização de teses do século XIX, organização do acervo, Pesquisas.	NA	NA	NA	-	-	-	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Porteiro	Organização do acervo, pesquisa, levantamento de teses	NA	NA	NA	-	-	-	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA

Enquadramento Legal		Nos termos da Orientação Normativa SEGEP Nº 4, de 14 de fevereiro de 2017 e das Normas regulamentadoras NR-15 e NR-16, não foram identificados agentes insalubres ou periculosos.
	OBSERVAÇÃO:	
	Medidas de controle a serem adotadas	
• Manter organização, limpeza e higiene do local. • Manter o local bem ventilado. • Utilização de proteção respiratória, óculos de proteção e luvas.		

LEGENDA

F – Físico
Q – Químico
B – Biológico
C/VE – Concentração/Valor Encontrado

LT – Limite de Tolerância
I – Inflamáveis
EE – Energia Elétrica
RI – Radiações Ionizantes

NA – Não Aplicável
A -Aplicável
NC – Não Conclusivo
E-Explosivo

Data da Avaliação: 04 de julho de 2013

Assinatura e carimbo:

Cláudia Maria do N. Mota Coim
Engenheira de Segurança do Trabal
CREA - BA 27808/D
SMURB / UFBA
Matrícula SIAPE 1757

Ana Lúcia Pereira de Carvalho Ribeiro
Engenheira de Segurança do Trabalho
CREA - BA 52289 / D
SMURB / UFBA
Matrícula SIAPE 1762289

SETOR AVALIADO

Centro de Integração Universidade e Comunidade do Pelourinho (CIUCP)

RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES: Solange Santos Sena

FUNÇÃO	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	INSALUBRIDADE										PERICULOSIDADE				
		TIPO DE RISCO			AGENTE IDENTIFICADO-	C/VE-	LT-	GRAU				TIPO DE RISCO				GRAU
		F	Q	B				NC	5% Mín.	10% Méd.	20% Máx.	I	EE	RI	E	10% Único
Auxiliar de Enfermagem	Acolhimento, marcação de consultas, confecção de cartão do SUS. Sistema de regulação do SUS.	NA	NA	NA	-	-	-	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA

Enquadramento Legal		Nos termos da Orientação Normativa SEGEP Nº 4, de 14 de fevereiro de 2017 e das Normas regulamentadoras nº15 e 16, não foram identificados agentes insalubres ou periculosos.
	OBSERVAÇÃO:	
	Medidas de controle a serem adotadas	
• Manter organização, limpeza e higiene do local. • Manter o local bem ventilado.		

LEGENDA

F – Físico
Q – Químico
B – Biológico
C/VE – Concentração/Valor Encontrado

LT – Limite de Tolerância
I – Inflamáveis
EE – Energia Elétrica
RI – Radiações Ionizantes

NA – Não Aplicável
A -Aplicável
NC – Não Conclusivo
E-Explosivo

Data da Avaliação: 16 de julho de 2013

Assinatura e carimbo:

Cláudia Maria do N. Mota Colmbra
Engenheira de Segurança do Trabalho
CREA - BA 27808/D
SMURB / UFBA
Matrícula SIAPE 1757[illegible]

Ana Lúcia Pereira de Carvalho Ribeiro
Engenheira de Segurança do Trabalho
CREA - BA 52289 / D
SMURB / UFBA
Matrícula SIAPE 1762289

SETOR AVALIADO

Arquivo

RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES: Ademir Silva

FUNÇÃO	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	INSALUBRIDADE										PERICULOSIDADE				
		TIPO DE RISCO			AGENTE IDENTIFICADO-	C/VE-	LT-	GRAU				TIPO DE RISCO				GRAU
		F	Q	B				NC	5% Mín.	10% Méd.	20% Máx.	I	EE	RI	E	10% Único
Tec. em Assuntos Educacionais	Conservação do arquivo, pesquisa, organização e controle ao público.	NA	NA	NA	-	-	-	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA

Enquadramento Legal		Nos termos da Orientação Normativa SEGEP Nº 4, de 14 de fevereiro de 2017 e das Normas regulamentadoras NR-15 e NR-16, não foram identificados agentes insalubres ou periculosos.
	OBSERVAÇÃO:	
	Medidas de controle a serem adotadas	
• Manter o local bem ventilado. • Manter organização, limpeza e higiene do local • Utilização de proteção respiratória e luvas.		

LEGENDA

F – Físico
Q – Químico
B – Biológico
C/VE – Concentração/Valor Encontrado

LT – Limite de Tolerância
I – Inflamáveis
EE – Energia Elétrica
RI – Radiações Ionizantes

NA – Não Aplicável
A -Aplicável
NC – Não Conclusivo
E-Explosivo

Data da Avaliação: 21 de agosto de 2013

Assinatura e carimbo:

Cláudia Maria do N. Mota Coi...
Engenheira de Segurança do Traba...
CREA - BA 27608/D
SMURB / UFBA
Matrícula SIAPE 175...

Ana Lucia Peralta de Carvalho Ribeiro
Engenheira de Segurança do Trabalho
CREA - BA 52289 / D
SMURB / UFBA
Matrícula SIAPE 1762289

SETOR AVALIADO

Centro de Integração Universidade-Comunidade Pelourinho (CIUCP)

RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES: Luis Fernando F. Adan

FUNÇÃO	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	INSALUBRIDADE										PERICULOSIDADE				
		TIPO DE RISCO			AGENTE IDENTIFICADO-	C/VE-	LT-	GRAU				TIPO DE RISCO				GRAU
		F	Q	B				NC	5% Mín.	10% Méd.	20% Máx.	I	EE	RI	E	10% Único
Docente	Atendimento a paciente que são avaliados nas unidades com os estudantes.	NA	NA	A	-	-	-	NA	NA	A	NA	NA	NA	NA	NA	NA

Enquadramento Legal		Risco Biológico - Nos termos do ART. 12 da Orientação Normativa SEGEP Nº 4, de 14 de fevereiro de 2017 e na NR-15 - Atividades e Operações Insalubres, anexo 14, da portaria MTB nº 3.214 de 08 de junho de 1978, diz que: Trabalhos e operações em contato permanente com pacientes ou com material infecto-contagiante, em hospitais, serviços de emergência, enfermarias, ambulatórios, postos de vacinação e outros estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana (aplica-se unicamente ao pessoal que tenha contato com os pacientes, bem como aos que manuseiam objetos de uso desses pacientes, não previamente esterilizados). É caracterizada insalubridade de grau médio (10%), para agente biológico. **Mas, para o servidor fazer jus ao adicional de insalubridade requerido, deverá atender ao disposto no Art. 9° e 10° da Orientação Normativa SEGEP/MPOG Nº 4, de 14 de fevereiro de 2017, que versa sobre a exposição habitual e permanente**
	OBSERVAÇÃO:	
	Medidas de controle a serem adotadas	
• Manter o local bem ventilado. • Manter organização, limpeza e higiene do local.		• Utilização de máscaras e luvas.

LEGENDA

F – Físico
Q – Químico
B – Biológico
C/VE – Concentração/Valor Encontrado

LT – Limite de Tolerância
I – Inflamáveis
EE – Energia Elétrica
RI – Radiações Ionizantes

NA – Não Aplicável
A -Aplicável
NC – Não Conclusivo
E-Explosivo

Data da Avaliação: 16 de julho de 2013

Assinatura e carimbo:

Cláudia Maria do N. [illegible]
Engenheira de Segurança do Tr[illegible]
CREA - BA 27808/D
SMURB / UFBA
Matrícula SIAPE 175[illegible]

[illegible] Lúcia Pereira de Carvalho Ribeiro
Engenheira de Segurança do Trabalho
CREA - BA 52289 / D
SMURB / UFBA
Matrícula SIAPE 1762289

SETOR AVALIADO

Ambulatório Materno Infantil Professor Nelson Barros /Unidade de Pediatria

RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES: Rita de Cássia Pereira Franca

FUNÇÃO	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	INSALUBRIDADE										PERICULOSIDADE				
		TIPO DE RISCO			AGENTE IDENTIFICADO-	C/VE- (ppm)	LT- (ppm)	GRAU				TIPO DE RISCO				GRAU
		F	Q	B				NC	5% Mín.	10% Méd.	20% Máx.	I	EE	RI	E	10% Único
Médico	Atendimento médico a pacientes pediátricos em conjunto com médicos residentes de pediatria.	NA	NA	A	Vírus e bactérias	-	-	NA	NA	A	NA	NA	NA	NA	NA	NA

Enquadramento Legal	Risco Biológico - Nos termos do ART. 12 da Orientação Normativa SEGEP Nº 4, de 14 de fevereiro de 2017 e na NR-15 - Atividades e Operações Insalubres, anexo 14, da portaria MTB nº 3.214 de 08 de junho de 1978, diz que: Trabalhos e operações em contato permanente com pacientes ou com material infecto-contagiante, em hospitais, serviços de emergência, enfermarias, ambulatórios, postos de vacinação e outros estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana (aplica-se unicamente ao pessoal que tenha contato com os pacientes, bem como aos que manuseiam objetos de uso desses pacientes, não previamente esterilizados). É caracterizada insalubridade de grau médio (10%), para agente biológico. **Mas, para o servidor fazer jus ao adicional de insalubridade requerido, deverá atender ao disposto no Art. 9° e 10° da Orientação Normativa SEGEP/MPOG Nº 4, de 14 de fevereiro de 2017, que versa sobre a exposição habitual e permanente.**
	OBSERVAÇÃO:

Medidas de controle a serem adotadas

- Manter o local bem ventilado.
- Manter organização, limpeza e higiene do local.
- Atendimento a NR-23 (Proteção contra Incêndio).
- Manter limpeza no sistema de refrigeração.
- Atendimento a NR 17 (Ergonomia)
- Treinamento de Biossegurança.
- Cumprir as diretrizes básicas para a implementação de medidas de proteção à segurança e à saúde dos trabalhadores dos serviços de saúde conforme Norma Regulamentadora **32**;

LEGENDA

F – Físico
Q – Químico
B – Biológico
C/VE – Concentração/Valor Encontrado
LT – Limite de Tolerância
I – Inflamáveis
EE – Energia Elétrica
RI – Radiações Ionizantes
NA – Não Aplicável
A – Aplicável
NC – Não Conclusivo
E – Explosivo

Data da Avaliação: 01 de agosto de 2017

Assinatura e Carimbo:

Cláudia Maria do N. Mota Coimbra
Engenheira de Segurança do Trabalho
CREA - BA 27808/D
SMURB / UFBA
Matrícula SIAPE 1757512

Engenheira de Segurança do Trabalho
CREA - BA 52289 / D
SMURB / UFBA
Matrícula SIAPE 1762289

SETOR AVALIADO

Ambulatório Materno Infantil Professor Nelson Barros /Ambulatório de Ginecologia

RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES: Márcia Sacramento Cunha Machado

FUNÇÃO	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	INSALUBRIDADE										PERICULOSIDADE				
		TIPO DE RISCO			AGENTE IDENTIFICADO-	C/VE-	LT-	GRAU				TIPO DE RISCO				GRAU
		F	Q	B				NC	5% Mín.	10% Méd.	20% Máx.	I	EE	RI	E	10% Único
Docente	Atendimento médico assistencial com residentes e internos a pacientes infanto juvenis.	NA	NA	A	Vírus e bactérias	-	NA	NA	NA	A	NA	NA	NA	NA	NA	NA

Enquadramento Legal	
	Risco Biológico - Nos termos do ART. 12 da Orientação Normativa SEGEP Nº 4, de 14 de fevereiro de 2017 e na NR-15 - Atividades e Operações Insalubres, anexo 14, da portaria MTB nº 3.214 de 08 de junho de 1978, diz que: Trabalhos e operações em contato permanente com pacientes ou com material infecto-contagiante, em hospitais, serviços de emergência, enfermarias, ambulatórios, postos de vacinação e outros estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana (aplica-se unicamente ao pessoal que tenha contato com os pacientes, bem como aos que manuseiam objetos de uso desses pacientes, não previamente esterilizados). É caracterizada insalubridade de grau médio (10%), para agente biológico. **Mas, para o servidor fazer jus ao adicional de insalubridade requerido, deverá atender ao disposto no Art. 9° e 10° da Orientação Normativa SEGEP/MPOG Nº 4, de 14 de fevereiro de 2017, que versa sobre a exposição habitual e permanente.**

Medidas de controle a serem adotadas

- Manter o local bem ventilado.
- Manter organização, limpeza e higiene do local.
- Atendimento a NR-23 (Proteção contra Incêndio).
- Manter limpeza no sistema de refrigeração.
- Atendimento a NR 17 (Ergonomia)
- Treinamento de Biossegurança.
- Cumprir as diretrizes básicas para a implementação de medidas de proteção à segurança e à saúde dos trabalhadores dos serviços de saúde conforme Norma Regulamentadora **32**;

LEGENDA

F – Físico
Q – Químico
B – Biológico
C/VE – Concentração/Valor Encontrado
LT – Limite de Tolerância
I – Inflamáveis
EE – Energia Elétrica
RI – Radiações Ionizantes
NA – Não Aplicável
A-Aplicável
NC – Não Conclusivo
E-Explosivo

Data da Avaliação: 25/07/2017

Assinatura e carimbo:

Cláudia Maria do N. Mota Coim...
Engenheira de Segurança do Trabalh...
CREA - BA 27808/D
SMURB / UFBA
Matrícula SIAPE 175754...

...a Pereira de Carvalho Ribeiro
...heira de Segurança do Trabalho
CREA - BA 52289 / D
SMURB / UFBA
...atrícula SIAPE 1762289

SETOR AVALIADO

Sala de Restauração

RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES: Clara Barros de Oliveira

FUNÇÃO	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	INSALUBRIDADE										PERICULOSIDADE				
		TIPO DE RISCO			AGENTE IDENTIFICADO-	C/VE-	LT-	GRAU				TIPO DE RISCO				GRAU
		F	Q	B				NC	5% Mín.	10% Méd.	20% Máx.	I	EE	RI	E	10% Único
Restauradora	Restauração de telas, molduras orientação da restauração de mobiliário e imunização nas molduras.	NA	A	NA	metil etil cetona, xilol, toluol, acetona, álcool etílico, e dimetilformamida			A				NA	NA	NA	NA	NA

Enquadramento Legal		Laudo NÃO CONCLUSIVO, requerendo avaliação quantitativa dos agentes químicos: metil etil cetona, xilol, toluol, acetona, álcool etílico, e dimetiformamida nos termos da Orientação Normativa SEGEP Nº 4, de 14 de fevereiro de 2017 - Art.10 e Norma Regulamentadora nº 15 anexo 11, aprovada pela Portaria do Ministério do Trabalho e Emprego nº 3.214, de 08 de junho de 1978.
	OBSERVAÇÃO:	
	Medidas de controle a serem adotadas	
• Utilizar luvas, óculos de segurança e máscaras contra gases e vapores orgânicos. • Calçados fechados		• Manter o local bem ventilado. • Manter organização, limpeza e higiene do local.

LEGENDA

F – Físico
Q – Químico
B – Biológico
C/VE – Concentração/Valor Encontrado

LT – Limite de Tolerância
I – Inflamáveis
EE – Energia Elétrica
RI – Radiações Ionizantes

NA – Não Aplicável
A -Aplicável
NC – Não Conclusivo
E-Explosivo

Data da Avaliação: 27 de junho de 2013

Assinatura e carimbo:

Cláudia Maria do N. Mota Coimbra
Engenheira de Segurança do Trabalho
CREA - BA 27600/D
SMURB / UFBA
Matrícula SIAPE 1757512

eira de Carvalho Ribeiro
eira de Segurança do Trabalho
CREA - BA 52289 / D
SMURB / UFBA
Matrícula SIAPE 1762289